



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 048/2016

ATUALIZA PAUTA DE VALORES PARA FINS DE COBRANÇA DO ITBI.

VALORES EM R\$ POR HECTARE

TIPO DE TERRENO	ATÉ 03 KM	DE 3,1 A 10	DE 10,1 A 20	MAIS DE 20
CULT. SEDE				
CULT. 43				
CULT. 46				
TER. 4.111,39				3.588,27
CERTADO 5.999,53	4.599,00	3.678,89		3.218,42
CAIÇO 3.510,15		2.840,28		2.708,11

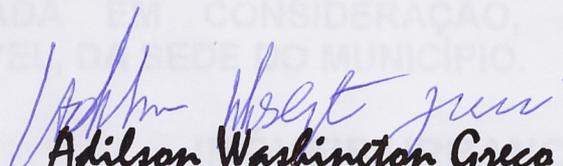
ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 4º, parágrafo único e 180 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2001, de 29.12.2001).

DECRETA:

Art. 1º - A Pauta de Valores para fins de cobrança do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) passa a vigorar conforme consta do ANEXO ÚNICO deste Decreto, corrigido pela variação do INPC acumulada nos últimos 12 meses;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 26 de Dezembro de 2016


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Publicado em 26/12/2016
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Kidune Fils

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em: 27/12/2016
AS: 08 : 35 horas
lunada